

(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto				Amortizações acumuladas					Perdas por imparidade acumuladas			Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Aquisições	Alienações/ Abates	Transfe-rências	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Amorti-zações do exercício	Aquisições	Alienações/ Abates	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Perdas por imparidade do exercício	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2019 (reexpresso)	Saldo em 31-12-2020 (reexpresso)
Sistemas de tratamento automático de dados	20 889 269	6 919 053	(174 792)	-	27 633 530	(9 916 476)	(2 224 250)	(1 742 786)	37 114	(13 846 398)	-	-	-	10 972 793	13 787 132
Goodwill	51 349 585	-	-	-	51 349 585	-	-	-	-	-	(51 349 585)	-	(51 349 585)	-	-
Imobilizado em curso	253 854	336 685	(578 759)	-	11 780	-	-	-	-	-	-	-	-	253 854	11 780
Outros activos intangíveis	2 592 854	53 775	-	-	2 646 629	(2 128 295)	(8 468)	(13 251)	-	(2 150 014)	-	-	-	464 559	496 615
	75 085 562	7 309 513	(753 551)	-	81 641 524	(12 044 771)	(2 232 718)	(1 756 037)	37 114	(15 996 412)	(51 349 585)	-	(51 349 585)	11 691 206	14 295 527

Conforme descrito na Nota 41, durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à adopção da Norma IAS 29 tendo procedido à actualização monetária dos valores brutos e amortizações acumuladas dos activos intangíveis desde a sua data de originação até 1 de Janeiro de 2019. O valor resultante desta actualização monetária foi reflectido por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados” (Nota 21).

O *goodwill* diz respeito à diferença entre o justo valor dos activos e passivos e o valor determinado no âmbito da avaliação efectuada aquando da fusão entre o Banco Privado Atlântico, S.A. e o Banco Millennium Angola, S.A. De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.9, o *goodwill* é sujeito a testes de imparidade de acordo com o modelo definido, ao abrigo da IAS 36. Neste contexto, e no âmbito da aplicação das Normas IAS 29 e IAS 8, o Banco reviu as análises de recuperabilidade do *goodwill* sobre exercícios reexpressos (efeitos retrospectivos). Neste contexto, com base na avaliação realizada com referência a 31 de Dezembro de 2017, resultado do aumento da rubrica “Capital

Próprio” (no âmbito da aplicação da Norma IAS 29), verifica-se que a estimativa de valor recuperável é inferior ao seu valor de balanço, o que suportou o reconhecimento de imparidade sobre a totalidade do montante deste activo, na referida data.

NOTA 13

Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(Milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020 (reexpresso)
Imóveis	2 392 425	8 418 133
Perdas por imparidade	(2 392 425)	(621 240)
	-	7 796 893

Conforme descrito na Nota 41, durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à adopção da Norma

IAS 29 tendo procedido à actualização monetária dos valores brutos e imparidade acumuladas dos outros activos não correntes detidos para venda desde a sua data de originação até 1 de Janeiro de 2019. O valor resultante desta actualização monetária foi reflectido por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados” (Nota 21).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os valores apresentados referem-se a imóveis recebidos em dação em cumprimento, no montante de 2 393 425 milhares de kwanzas e de 8 201 403 milhares de kwanzas, respectivamente, e ainda, para o exercício de 2020, instalações que não estão em uso pelo Banco no montante de 216 729 milhares de kwanzas, disponíveis para venda imediata.

Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco procedeu ao registo de imparidade para a totalidade do saldo contabilístico destes activos, no montante de 2 392 425 milhares de kwanzas (621 240 milhares de kwanzas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020	SalDOS em 31-12-2020 (reexpresso)			Imparidade (Nota 31)				SalDOS em 31-12-2021		
	Valor Bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Entradas	Alienações	Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	8 157 099	(547 234)	7 609 865	28 346 005	(34 110 679)	(2 392 424)	547 233	2 392 425	(2 392 425)	-
Outros imóveis	261 034	(74 006)	187 028	-	(261 034)	-	74 006	-	-	-
	8 418 133	(621 240)	7 796 893	28 346 005	(34 371 713)	(2 392 424)	621 239	2 392 425	(2 392 425)	-

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020	SalDOS em 31-12-2019 (reexpresso)			Imparidade (Nota 31)				SalDOS em 31-12-2020 (reexpresso)		
	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido	Entradas	Alienações	Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	97 245 923	(3 600 676)	93 645 247	1 125 475	(90 301 641)	(547 234)	3 600 676	8 157 099	(547 234)	7 609 865
Outros imóveis	2 563 631	(74 006)	2 489 625	-	(2 302 597)	(74 006)	74 006	261 034	(74 006)	187 028
	99 809 554	(3 674 682)	96 134 872	1 125 475	(92 604 238)	(621 240)	3 674 682	8 418 133	(621 240)	7 796 893

As “Entradas” apresentadas respeitam a imóveis recebidos em dação em cumprimento, no âmbito da recuperação de um conjunto de créditos concedidos a clientes.

As “Alienações” apresentadas correspondem a saídas de imóveis por (i) entradas em espécie no Fundo Pactual Property – FIIF (Nota 6), (ii) celebração de contratos de promessa de compra e venda (Nota 15) e (iii) vendas directas a terceiros.

Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor registado em balanço e o valor de venda praticado na celebração de contratos de promessa de

compra e venda (Nota 15) e vendas directa aos terceiros, foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 27).

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de doze meses, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado (Nota 2.11.).